



AGÊNCIA NACIONAL DE
TRANSPORTE TERRESTRES

PROCESSO Nº 50500.170863/2016-56
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 029/2016

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 029/2016, DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
CONECTIVIDADE DE DADOS E
IMPLANTAÇÃO DE CIRCUITOS DE
COMUNICAÇÃO, QUE ENTRE SI
CELEBRAM A AGÊNCIA NACIONAL DE
TRANSPORTES TERRESTRES E A
EMPRESA TELECOMUNICAÇÕES
BRASILEIRAS S.A. – TELEBRÁS

A AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES – ANTT, entidade integrante da Administração Federal indireta, constituída nos termos da Lei nº. 10.233, de 05 de junho de 2001, situada no SCE/SUL, Lote 10, Trecho 3, Projeto Orla, Pólo 8, Brasília – DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.898.488/0001-77, neste ato representada por seu Diretor-Geral Substituto, o Senhor SÉRGIO DE ASSIS LOBO, [REDACTED]

[REDACTED] portador da carteira de identidade nº [REDACTED] e do CPF nº 007.318.018-14, nomeado pela Deliberação nº 125, de 8 de março de 2018, publicada no D.O.U. de 09 de março de 2018, doravante denominada CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa TELECOMUNICAÇÕES BRASILEIRAS S.A - TELEBRÁS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.336.701/0001-04, com sede no Setor de Indústrias Gráficas – SIG – Quadra 04, Lotes 075, 083, 125 e 175, Bloco A, salas 211 a 224, Edifício Capital Financial Center, CEP: 70.610-440, Brasília/DF, neste ato representada por seu Diretor Comercial, Senhor ALEX SANDRO NUNES DE MAGALHÃES, [REDACTED] portador da Carteira de Identidade nº [REDACTED] 151.412.078-03 e por seu Diretor Administrativo-Financeiro e de Relações com Investidores, Senhor PAULO FERREIRA, brasileiro, casado, Engenheiro, portador da Carteira de Identidade nº 2.958.934 SSP/SP e CPF nº 068.278.888-00, doravante denominada CONTRATADA, acordam as partes em celebrar o presente instrumento, em conformidade com a Lei nº 8.666 de 1993 e mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo:

1.1 a prorrogação do prazo de vigência do Contrato ora aditado, por mais 12 (doze) meses, a partir de 13 de dezembro de 2018 até 13 de dezembro de 2019;

1.2 a supressão do quantitativo do objeto contratual para exclusão de 21 (vinte e um) links da planilha constante do Anexo I do Contrato nº [REDACTED]



029/2016, a partir de 13 de dezembro de 2018, representando um decréscimo de 18,64% sobre o valor global atualizado do contrato;

1.3 a alteração do endereço da Sede da CONTRATADA do SCS Quadra 09, Bloco B, 3º andar, Brasília/DF, CEP: 70.308-20 para o Setor de Indústrias Gráficas – SIG – Quadra 04, Lotes 075, 083, 125 e 175, Bloco A, salas 211 a 224, Edifício Capital Financial Center, CEP: 70.610-440, Brasília/DF, conforme verifica-se às fls. 527/528.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 Com a supressão objeto do item 1.2 deste Termo Aditivo, o valor global do Contrato passará para R\$ 7.941.173,88 (sete milhões, novecentos e quarenta e um mil, cento e setenta e três reais e oitenta e oito centavos), a partir de 13 de dezembro de 2018, conforme quadro abaixo:

Lote	Item	Descrição	Métrica	Quantidade com a supressão	Valor Total Mensal	Valor Total Anual
1	1	Link WAN MPLS 200 Mbps	Serviço	1	36.959,55	443.514,6
	2	Link WAN MPLS 20 Mbps	Serviço	14	105.708,87	1.268.506,44
	3	Link WAN MPLS 10 Mbps	Serviço	59	360.463,75	4.325.565,00
	4	Link WAN MPLS 05 Mbps	Serviço	30	149.456,75	1.793.481,00
	5	Link Internet Dedicado 200 Mbps	Serviço	1	9.175,57	110.106,84
Valor Total					661.764,49	7.941.173,88

2.2 A despesa decorrente deste Termo Aditivo está estimada em R\$ 7.941.173,88 (sete milhões, novecentos e quarenta e um mil, cento e setenta e três reais e oitenta e oito centavos), conforme planilha de preços constante do Anexo I, e correrá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União, para o presente exercício, sob a classificação orçamentária: Elemento de Despesa nº 339040, PTRES 109834 e Fonte de Recurso 0250.

2.2 Para cobertura da despesa no valor de R\$ 397.081,07 (trezentos e noventa e sete mil, oitenta e um reais e sete centavos) foi reforçada a Nota de Empenho nº 2018NE 800122.

2.3 Para cobrir as despesas dos exercícios subsequentes serão emitidas Notas de Empenho, à conta da dotação orçamentária prevista para atender despesa de mesma natureza.



CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE

3.1 Fica resguardado à Contratada o direito de concessão do reajuste do valor do Contrato nº 029/2016, na forma da lei.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

4.1 O presente Termo Aditivo será publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, conforme determina o parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1 Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas e condições previstas no Contrato nº 029/2016, que não conflitem com as disposições constantes do presente Termo.

E, por estarem, assim, justos e acordados, firmam o presente, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Brasília, 11 de dezembro de 2018.

PELA CONTRATANTE:

SÉRGIO DE ASSIS LOBO

PELA CONTRATADA:

ALEX SANDRO NUNES DE MAGALHÃES

PAULO FERREIRA

TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF:

Cl: RG

Nome:

CPF:

Cl: RG

Alex Sandro Correa

CPF nº

RG nº

